PEDIDO DE INTERPRETAÇÃO RELATIVO AO ADR
(transmitida pelo representante da TUTORIAL)

Nas versões francesa e inglesa, das instruções escritas prescritas no 5.4.3 do ADR, é referido na nota b, aplicável ao equipamento suplementar prescrito para determinados perigos:

[b] *Prescrit seulement pour les matières solides et liquides avec les numéros d'étiquette de danger 3, 4.1, 4.3, 8 ou 9.*

[b] *Only required for solids and liquids with danger label numbers 3, 4.1, 4.3, 8 or 9.*

Sendo seguido o mesmo princípio no 8.1.5.3, no que respeita aos equipamentos a bordo.

A tradução portuguesa, em linha com o que atrás é indicado adotou o seguinte texto:

"[b] Prescrito apenas para as matérias sólidas e líquidas com os números de etiqueta de perigo 3, 4.1, 4.3, 8 ou 9."

Ao serem referidas "as matérias sólidas ou líquidas", ou quando na versão inglesa se indica "*solids and liquids*" entende-se unicamente as substâncias, soluções ou misturas mas não os objetos.

Pretende-se por isso clarificar se era intenção do legislador excluir os objetos, que contêm sólidos ou líquidos suscetíveis de derramar, da obrigatoriedade de equipar as unidades de transporte com pá, proteção para grelhas de esgotos e recipiente coletor.

Recordo que, por exemplo, muitas das baterias de chumbo-ácido ou as baterias de NiCd apresentam eletrólitos extremamente corrosivos ou que muitos dos números ONU acrescentados na edição de 2019 do ADR, com a redação atual parecem ficar fora da obrigação de apresentar os referidos equipamentos.

De seguida indicam-se os objetos que no ADR 2019 são sinalizados com etiquetas 3, 4.1, 4.3, 8 ou 9.

Nº ONU	Nome e descrição 3.1.2	Classe 2.2	Código de classificação 2.2	Grupo de embalagem 2.1.1.3
(1)	(2)	(3a)	(3b)	(4)
1774	CARGAS DE EXTINTORES, líquido corrosivo	8	C11	II
2028	BOMBAS FUMÍGENAS NÃO EXPLOSIVAS, contendo um líquido corrosivo, sem dispositivo de escorvamento	8	C11	II
2794	ACUMULADORES elétricos CHEIOS DE ELETRÓLITO LÍQUIDO ÁCIDO	8	C11	
2795	ACUMULADORES elétricos CHEIOS DE ELETRÓLITO LÍQUIDO ALCALINO	8	C11	
2800	ACUMULADORES elétricos INSUSCETÍVEIS DE VERTER CHEIOS DE ELETRÓLITO LÍQUIDO	8	C11	
2990	DISPOSITIVOS DE SALVAMENTO AUTOINSUFLÁVEIS	9	M5	
3028	ACUMULADORES elétricos SECOS CONTENDO HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO SÓLIDO	8	C11	
3072	DISPOSITIVOS DE SALVAMENTO NÃO AUTOINSUFLÁVEIS contendo um ou vários objetos ou matérias perigosas	9	M5	
3268	DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, iniciados eletricamente	9	M5	

Nº ONU	Nome e descrição	Classe	Código de classificação	Grupo de embalagem
	3.1.2	2.2	2.2	2.1.1.3
(1)	(2)	(3a)	(3b)	(4)
3269	KITS DE RESINA POLIÉSTER, material de base líquido	3	F3	II
3269	KITS DE RESINA POLIÉSTER, material de base líquido	3	F3	III
3292	ACUMULADORES DE SÓDIO ou ELEMENTOS DE ACUMULADORES DE SÓDIO	4.3	W3	
3316	KIT QUÍMICO ou KIT DE PRIMEIROS SOCORROS	9	M11	
3363	MERCADORIAS PERIGOSAS CONTIDAS EM MÁQUINAS ou MERCADORIAS PERIGOSAS CONTIDAS EM APARELHOS	9	M11	
3473	CARTUCHOS PARA PILHA DE COMBUSTÍVEL ou CARTUCHOS PARA PILHA DE COMBUSTÍVEL CONTIDOS NUM EQUIPAMENTO ou CARTUCHOS PARA PILHA DE COMBUSTÍVEL EMBALADOS COM UM EQUIPAMENTO contendo líquidos inflamáveis	3	F3	
3476	CARTUCHOS PARA PILHA DE COMBUSTÍVEL ou CARTUCHOS PARA PILHA DE COMBUSTÍVEL CONTIDOS NUM EQUIPAMENTO ou CARTUCHOS PARA PILHA DE COMBUSTÍVEL EMBALADOS COM UM EQUIPAMENTO contendo matérias hidro-reativas	4.3	W3	
3477	CARTUCHOS PARA PILHA DE COMBUSTÍVEL ou CARTUCHOS PARA PILHA DE COMBUSTÍVEL CONTIDOS NUM EQUIPAMENTO ou CARTUCHOS PARA PILHA DE COMBUSTÍVEL EMBALADOS COM UM EQUIPAMENTO contendo matérias corrosivas	8	C11	
3499	CONDENSADOR ELÉTRICO DE DUPLA CAMADA (com uma capacidade de acumulação de energia superior a 0,3 Wh)	9	M11	
3508	CONDENSADOR ASSIMÉTRICO (com uma capacidade de acumulação de energia superior a 0,3 Wh)	9	M11	
3509	EMBALAGENS, DESCARTADAS, VAZIAS, POR LIMPAR	9	M11	
3527	KIT DE RESINA POLIÉSTER, material de base sólido	4.1	F4	II
3527	KIT DE RESINA POLIÉSTER, material de base sólido	4.1	F4	III
3528	MOTOR, COMBUSTÃO INTERNA, PROPULSÃO A LÍQUIDO INFLAMÁVEL ou MOTOR, PILHA DE COMBUSTÍVEL, PROPULSÃO A LÍQUIDO INFLAMÁVEL ou MÁQUINA, COMBUSTÃO INTERNA, PROPULSÃO A LÍQUIDO INFLAMÁVEL ou MÁQUINA, PILHA DE COMBUSTÍVEL, PROPULSÃO A LÍQUIDO INFLAMÁVEL	3	F3	
3530	MOTOR, COMBUSTÃO INTERNA ou MÁQUINA, COMBUSTÃO INTERNA	9	M11	
3540	OBJETOS CONTENDO LÍQUIDO INFLAMÁVEL, N.S.A.	3	F3	
3541	OBJETOS CONTENDO SÓLIDO INFLAMÁVEL, N.S.A.	4.1	F4	
3543	OBJETOS CONTENDO MATÉRIA QUE EM CONTACTO COM A ÁGUA LIBERTA GASES INFLAMÁVEIS, N.S.A.	4.3	W3	
3547	OBJETOS CONTENDO MATÉRIA CORROSIVA, N.S.A.	8	C11	
3548	OBJETOS CONTENDO MERCADORIA PERIGOSA DIVERSA, N.S.A.	9	M11	